



nstech

GUIA DE CONDUTA E ÉTICA

para **Parceiros
de Negócios
e Colaboradores**



nstech

Olá, nstechers,

Este é o nosso Código de Conduta e Ética!

Somos a maior plataforma aberta de tecnologia para a logística e mobilidade da América Latina e não teríamos conquistado este lugar sem que a ética e a transparência fossem os fios condutores das nossas decisões e ações.

Este documento consolida o jeito de ser da nstech e formaliza as diretrizes do dia a dia que vão orientar nossas lideranças, parceiros e colaboradores no relacionamento com clientes, sócios, fornecedores e todos os players do mercado logístico.

Ainda que nossas premissas sempre tenham sido a ética, a justiça, a transparência, a responsabilidade social e o compliance, estabelecemos neste Código de Conduta e Ética tudo o que esperamos dos nossos colaboradores e parceiros, deixando claras as regras das quais não abriremos mão para que todo o ecossistema do setor de tecnologia, logística e mobilidade se fortaleça.

Em nossa trajetória, primamos pelo cumprimento à legislação, pelo comportamento ético, pela honestidade, pela integridade e pelo combate à corrupção. Temos clareza do que é justo e digno e, agora, com este Código de Conduta e Ética, tornamos públicos os preceitos e diretrizes que poderão ser acompanhados e cobrados por todos os stakeholders.

As iniciativas da nstech para tornar o setor tecnológico, logístico e de mobilidade mais eficiente, ágil, seguro e inovador caminham lado a lado com a preocupação que temos com o futuro da sociedade. Por isso, acreditamos que as relações éticas internas e externas devem ser a base dos negócios, com respeito à cultura e ao clima organizacionais.

Para continuar crescendo e nos posicionando como líderes inspiradores para o segmento de tecnologia logística e de mobilidade, é fundamental que mantenhamos atualizados os instrumentos de preservação aos nossos valores, à integridade, dignidade e equidade nas relações.

Contamos com você para sermos, juntos, a mudança que acreditamos no mundo.

Este é o nosso compromisso!

Atenciosamente,

Vasco Oliveira, CEO nstech

1. DEFINIÇÕES

PARCEIRO DE NEGÓCIOS: Parte externa, com a qual a nstech tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

COLABORADORES: Funcionários contratados via CLT, contrato PJ ou funcionários terceirizados que trabalham para a nstech.

AGENTES PÚBLICOS: O agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

AGENTES POLÍTICOS: O agente político é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação.

2. ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES:

2.1 Aspectos Gerais

A nstech está empenhada em conduzir todos os aspectos dos seus negócios com integridade.

Também devemos orientar o comportamento de todos os indivíduos e parceiros de negócios com os quais nos relacionamos para realizar nossas atividades.

Por isso, a nstech criou este Guia de Conduta e Ética para Parceiros de Negócios e Colaboradores.

O Guia de Conduta e Ética para Parceiros de Negócios e Colaboradores da nstech define requisitos obrigatórios para todos os colaboradores, parceiros de Negócios, que celebrem qualquer contrato com a nstech ou quaisquer relacionamentos de negócios.

2.2 Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

2.3 Lei Anticorrupção e demais legislações

A relação da nstech com seus Colaboradores e Parceiros de Negócios deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente.

O Parceiro de Negócio e Colaboradores deverão agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, comumente chamada de “lei anticorrupção” e nossa política de direitos humanos e política anticorrupção.

2.4 Contratos e normas da nstech

O Parceiro de Negócio deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Conduta e Ética durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pela Diretoria, sempre seguindo as diretrizes internas estabelecidas.

2.5 Transparência nas relações e veracidade das informações

Faz parte dos Valores da nstech atuarmos com foco do cliente, sede de aprender, confiança, Equipe mais importante que o indivíduo, vontade, ética, melhoria contínua, geração de caixa e longo prazo, foco, ambição e como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, exigimos aos nossos Parceiros e Colaboradores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à nstech, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, medições, qualidade, meio ambiente e capacitação profissional;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais e demonstrações financeiras da nstech.

2.6 Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos Parceiros de Negócios considerando seu histórico de relacionamento com a nstech e com o mercado em geral, considerando as bases de dados de acesso público.

2.7 Clareza e responsabilidade nas funções

Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções.

2.8 Corrupção, suborno e fraudes de Parceiros de Negócios

A nstech não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção ou suborno em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos Parceiros de Negócios e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da nstech ou agentes públicos;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os colaboradores da nstech. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes e presentes com marca institucional da empresa e com valores simbólicos.

2.9 Relacionamento com Agentes do Governo e Agentes Políticos

Exigimos relações transparentes com agentes públicos e agentes políticos, isentas de suborno ou influência indevida. Assumimos formalmente a posição de não financiar candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos.

2.10 Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre Parceiro de Negócio e colaboradores da nstech deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o Parceiro de Negócio e seus funcionários com colaboradores da nstech e/ou diretores.

O Parceiro de Negócio deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Conduta e Ética durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pela Diretoria, sempre seguindo as diretrizes internas estabelecidas.

2.11 Abuso de poder/assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas por parte dos parceiros de negócios para obter vantagem através de qualquer tipo de assédio.

2.12 Discriminação, assédio sexual e moral

Respeitamos todos os costumes religiosos, tradicionais e nacionais dos trabalhadores nos locais onde operamos e não compactuamos com a discriminação de qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física.

Temos um compromisso formal para prevenção e combate ao assédio moral (violência verbal, física e psíquica) e assédio sexual no ambiente de trabalho.

Não aceitamos condutas de assédio sexual, moral e discriminação de qualquer pessoa e incentivamos que seja denunciado para que seja investigado e as medidas disciplinares aplicadas.

2.13 Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer prática que não seja a da concorrência leal.

Apoiamos fortemente o respeito às leis e regulamentos da livre concorrência.

Buscamos, através de procedimentos estabelecidos, garantir práticas contratuais justas.



2.14 Sígilo e Confidencialidade das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre serviços da nstech;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato celebradas entre a nstech e o Parceiro de Negócio.

2.15 Saúde e segurança no trabalho

A nstech considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não renunciamos à saúde e segurança de todos os envolvidos em nossos serviços.

Dessa forma, convocamos nossos Parceiros de Negócios a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

2.16 Conduta dos parceiros de negócios

Assim como os colaboradores da nstech, os Parceiros de Negócios, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela nstech, dentro ou fora dela, devem observar valores e princípios contidos nesse Código de Conduta e Ética da nstech, disponível em **www.nstech.com.br**

2.17 Trabalho infantil, trabalho escravo, ou análogo ao escravo e prevenção a exploração sexual infantil

Os Parceiros de Negócios devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela nstech.

2.18 Meio Ambiente

A nstech entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades e serviços e, para tanto, trabalha para se manter em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, também exige o mesmo nível de comprometimento de seus Parceiros de Negócios, que devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;
- Possuir todas as licenças ambientais necessárias à realização dos serviços ou comercialização de produtos, obtidas sempre de forma legal.

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

Nas localidades da nstech, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à nstech, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

2.19 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias, disponível aos públicos internos e externos da nstech, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta da nstech.

Qualquer pessoa que se sinta afetada pela nstech, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades ou quaisquer outras questões relacionadas a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao Parceiro de Negócio será feita por se reportar em boa-fé.

O canal formal de denúncia está disponível em nosso site **www.nstech.com.br**

2.20 Direito de realizar Due Diligence

A nstech reserva-se o direito, na contratação de Parceiros de Negócios, de executar ações de Due Diligence.

2.21 Direito de realizar avaliações

A nstech reserva-se ao direito de verificar se os Parceiros de Negócios estão em conformidade com o presente Código de Ética e Conduta por meio de avaliações, eventualmente realizadas através de terceiros.

2.22 Posicionamento de Diversidade & inclusão

A nstech nasceu com o objetivo de apoiar empresas líderes e ajudar times excepcionais a atingirem novos patamares e a perpetuarem histórias vencedoras.

Só podemos formar times excepcionais contratando talentos incríveis e por isso aqui você é livre para ser quem você quiser. Na nstech valorizamos a pluralidade e equidade de raça, cor, religião, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência, orientação sexual ou idade.

Para nós, ser plural é valorizar e respeitar as diferenças com empatia e mais do

que isso garantir que as pessoas se sintam pertencentes e inseridas no nosso ambiente.

A nstech também valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Somos movidos pelo trabalho das pessoas, independentemente de suas características. Atuamos com responsabilidade social em todas as atividades e, por isso, reconhecemos, valorizamos e aproveitamos a diversidade para enfrentar os desafios diários.

Vale ressaltar que acreditamos que os melhores produtos são criados com diferentes visões e por isso estamos focando cada vez mais em tornar os nossos times diversos, ainda temos muito trabalho pela frente, mas acreditamos que precisamos partir de algum lugar.

Para selecionar os nossos talentos, gostaríamos de evidenciar que nossas vagas são sempre para todas as pessoas!

2.23 Princípios e Compromissos com os Direitos Humanos

Na nstech nós nos comprometemos com os seguintes princípios de direitos humanos e buscamos assegurar que não sejamos cúmplices de abusos contra os direitos humanos.

Somos comprometidos com a cidadania corporativa responsável e com a condução de nossas operações comerciais, a fim de respeitar, proteger e promover toda a gama de direitos humanos.

2.24 Penalidades

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares para os colaboradores e o bloqueio do Parceiro de Negócio para novos negócios até o encerramento dos contratos vigentes.

O pleno atendimento a este Código é condição fundamental para a permanência da relação da nstech com seus colaboradores e parceiros de negócios.

ELABORADOR

Athayde Mendonça
Head of Culture & ESG

APROVADOR

Thiago Cardoso
Diretor de Pessoas & Sustentabilidade

